

Processo ()

Parte ()

Advogado ()

Número ?

Único

Antigo

Execução

CDA

18264020128170730

Consultar

▼ 1º GRAU - Físico

()

0001826-40.2012.8.17.0730

Orgão Julgador

Primeira Vara Cível da Comarca de Ipojuca

Classe CNJ

Procedimento Comum

Assunto(s) CNJ

DPVAT.

Partes

Exibir todas

Exibindo 5

Autor

LUIZ DE FRANÇA DA SILVA

Advogado

Bruno Leonardo Novaes Lima

Advogado

AYANNE FREITAS DE PAIVA

Advogado

FABIO DE ARRIBAS BARBOSA

Advogado

Manoela Trigueiro C Cavalcanti

Movimentações

Exibir todas

Exibindo 5 últimas

27/02/2018 12:40

Arquivado Definitivamente Definitivo - Definitivo

27/02/2018 11:46

Juntada de Certidão Informativa - Certidão Informativa

27/02/2018 11:41

Expedição de Certidão - Certidão

22/11/2017 13:34

Registro e Publicação de Sentença - DJe NÂº: 217/2017 Data Publicação: 27/11/2017

(Clique para expandir) ... art. 373, I do NCPC. É de rigor, pois, a improcedência do pleito autoral. Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte Autora na peça exordial. Em consequência, extingo o feito com resolução de mérito, com fundamento no artigo 487, I do NCPC. Condeno a parte Autora ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa, obrigações estas que ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executadas se, nos 05 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado desta decisão, for demonstrado que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificaram a concessão da gratuidade ora concedida, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações, nos termos do art. 98, §3º do NCPC. P.R.I. Após o trânsito em julgado, archive-se. Ipojuca(PE), 01/11/2017. Ildete Veríssimo de Lima Juíza de Direito 3

22/11/2017 13:31

Juntada de Cópia de Expediente - Cópia de Expediente

Audiências

Clique AQUI (<https://www.tjpe.jus.br/audienciadigital/xhtml/acessoAudiencias.xhtml?npu=00018264020128170730>) para visualizar as audiências digitais gravadas para este processo.

Tribunal de Justiça de Pernambuco - www.tjpe.jus.br (<http://www.tjpe.jus.br>)